



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 91/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI e, DO OUTRO, A EMPRESA: CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49, neste ato representado por sua Secretária a Srt^a. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, residente e domiciliada nesta cidade de Siriri/SE, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.951.341/0001-30, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 110, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato por sua sócia administradora, a Sr^a **SANDRA REGINA SANTOS SILVA**, portadora da RG 1.100.410 2ª via SSP/SE e do CPF 589.970.915-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **91/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do mesmo contrato, por um período de 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **03/05/2023** (três de maio de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 02 de maio de 2022.


CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
CONTRATANTE


SANDRA REGINA SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tâmara Melo da Silva.
II - Rafael Dias Souza Santos